

Quantidade	Denominação	Padrão
05	Diretor de Escola de 50 à 299 alunos	FG-2
04	Vice-diretor de 100 à 299 alunos	FG-1

Parágrafo único – O exercício destas Funções Gratificadas é privativo dos membros do quadro de carreira do magistério, instituído por esta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA Em 21 de fevereiro de 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

SILVIA BORBA PEREIRA

Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:B002779C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.101 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

04.01.04.123.0100.2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda

3.3.20.93.00.00.00 (641) – Indenizações e Restituições.... R\$ 1.008,54
Desdobramento: 3.1.90.91.06.00.00 (3534) – **Restituição de Transferências e Convênios recebidos da União**

RECURSO: 1133 – FNDE-APOIO FINANCEIRO AOS MUNIC. 2018

05.02.28.846.0507.2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino

3.1.90.91.00.00.00 (640) – Sentenças Judiciais..... R\$ 100.000,00
Desdobramento: 3.1.90.91.06.00.00 (3530) – **Sentenças Judiciais de pequeno valor**

RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 101.008,54

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanco de 2019**.

(6861) Bco Brasil C/ FNDE - Apoio Financeiro 2018 - 000024157-1..... R\$ 1.008,54

(3707) Caixa Econômica Federal C/Movimento – R 001 – 600000090-9.. R\$ 100.000,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 101.008,54

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, Em 21 de fevereiro de 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS

Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER

Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

SILVIA BORBA PEREIRA

Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:4982EAAC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO NO. 8.987, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020**

Estabelece PUNTO FACULTATIVO aos Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido **PUNTO FACULTATIVO** nos setores de atividade da Administração Pública Municipal, inclusive do Departamento de Água e Esgotos e do Sistema de Previdência Municipal, nos dias **24 e 25 de Fevereiro de 2020**, Segunda e Terça-Feira de Carnaval, **com exceção dos serviços considerados essenciais**.

Art. 2º - O expediente de trabalho, em todos os setores da Administração Pública Municipal, inclusive das Autarquias Municipais, no dia **26 de Fevereiro de 2020**, nos diferentes serviços internos, será efetuado no seguinte horário: das 12h30min às 18h30min.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de fevereiro de 2020.

MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS

Secretário de Administração

Publicado por:
Jorge Luis Flores Machado Paines
Código Identificador:690F167B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO**

**GESTÃO - CELIC
TOMADA DE PREÇOS 2/2020**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo: **TOMADA DE PREÇOS nº 02/2020** Processo Administrativo nº 2058/2020. Objeto: Contratação de empresa civil que forneça material e mão de obra objetivando a execução de iluminação do Estádio Municipal Nery Cardoso. Abertura 17/03/2020 às 10:00 horas. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 21/02/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA

Prefeito Municipal